

## Submódulo 3.4

# Planejamento da operação elétrica com horizonte quadrimestral

### Responsabilidades

Revisão	Motivo da revisão	Data de aprovação
2024.07	Despacho ANEEL nº 2080/2024	18/07/2024

Assunto	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Planejamento da operação elétrica com horizonte quadrimestral	3.4	Responsabilidades	2024.07	01/08/2024

## ÍNDICE

<b>1. OBJETIVO</b> .....	<b>3</b>
<b>2. PRODUTOS</b> .....	<b>3</b>
2.1. Diretrizes para Operação Elétrica com Horizonte Quadrimestral.....	3
2.2. Base de Dados para Estudos Elétricos de Fluxo de Potência para o horizonte quadrimestral.....	3
<b>3. RESPONSABILIDADES</b> .....	<b>3</b>
3.1. Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS.....	3
3.2. Agentes de transmissão .....	3
3.3. Agentes de geração .....	4
3.4. Agentes de distribuição .....	4
3.5. Consumidores livres .....	5
<b>4. PRAZOS</b> .....	<b>5</b>
<b>5. REFERÊNCIAS</b> .....	<b>6</b>

Assunto	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Planejamento da operação elétrica com horizonte quadrimestral	3.4	Responsabilidades	2024.07	01/08/2024

## 1. OBJETIVO

1.1. Estabelecer as responsabilidades, os produtos, os prazos e as etapas do processo para o planejamento da operação elétrica com horizonte quadrimestral para configuração da Rede de Operação.

## 2. PRODUTOS

### 2.1. Diretrizes para Operação Elétrica com Horizonte Quadrimestral

2.1.1 Apresenta as análises realizadas nos estudos de planejamento da operação elétrica do SIN com horizonte quadrimestral com base na avaliação do desempenho do SIN, sob o ponto de vista do atendimento aos critérios e aos padrões estabelecidos nos Procedimentos de Rede.

2.1.2 O objetivo principal das diretrizes é a concepção de medidas operativas a partir de cenários eletroenergéticos mais prováveis de ocorrência dentro do quadrimestre em análise.

### 2.2. Base de Dados para Estudos Elétricos de Fluxo de Potência para o horizonte quadrimestral

2.2.1 Casos de referência de fluxo de potência elaborados, atualizados e disponibilizados pelo ONS aos agentes de operação com base no escopo e premissas para realização dos estudos de planejamento da operação elétrica com horizonte quadrimestral.

## 3. RESPONSABILIDADES

### 3.1. Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS

- (a) Coordenar e executar o processo de recebimento de dados e informações, de elaboração do estudo e dos produtos de planejamento da operação elétrica com horizonte quadrimestral, de emissão, distribuição e acompanhamento da implantação das providências recomendadas nas Diretrizes para Operação Elétrica com Horizonte Quadrimestral.
- (b) Consolidar os dados recebidos pelos agentes de operação, efetuar a montagem dos casos de referência e disponibilizá-los aos agentes.
- (c) Elaborar as premissas dos estudos de planejamento da operação elétrica, considerando sugestões dos agentes de operação.
- (d) Realizar os estudos elétricos e as análises da Rede de Simulação que forem necessários à avaliação do desempenho da Rede de Operação.
- (e) Propor e desenvolver ações junto aos agentes de operação para garantir a segurança operativa do SIN e a otimização dos custos da operação.
- (f) Disponibilizar, no Portal de relacionamento do ONS, ao Ministério de Minas e Energia – MME e a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL as conclusões e recomendações dos estudos para garantir que o atendimento da operação elétrica do SIN ocorra com segurança.
- (g) Verificar eventuais inconsistências nos dados informados pelos agentes de operação.

Assunto	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Planejamento da operação elétrica com horizonte quadrimestral	3.4	Responsabilidades	2024.07	01/08/2024

### 3.2. Agentes de transmissão

- (a) Fornecer ao ONS e manter atualizado, os dados e informações necessárias para a realização dos estudos de planejamento da operação elétrica com horizonte quadrimestral, de acordo com o formato e plataforma indicados pelo ONS.
- (b) Fornecer ao ONS sugestões para elaboração das premissas dos estudos de planejamento da operação elétrica com horizonte quadrimestral.
- (c) Participar, sempre que convocados pelo ONS ou por interesse próprio, das etapas do processo e acompanhar o desenvolvimento dos estudos.
- (d) Implantar as providências recomendadas nas Diretrizes para Operação Elétrica com Horizonte Quadrimestral.
- (e) Informar de imediato ao ONS qualquer incorreção identificada nos dados e informações já fornecidas com as devidas justificativas.
- (f) Responder às solicitações do ONS de verificação de inconsistência nos dados para os estudos elétricos.
- (g) Verificar eventuais inconsistências nos casos de referência disponibilizados pelo ONS e informar de imediato ao ONS.

### 3.3. Agentes de geração<sup>1</sup>

- (a) Fornecer ao ONS e manter atualizado os dados e informações necessárias para a realização dos estudos de planejamento da operação elétrica com horizonte quadrimestral, de acordo com o formato e plataforma indicados pelo ONS.
- (b) Fornecer ao ONS sugestões para elaboração das premissas dos estudos de planejamento da operação elétrica.
- (c) Participar, sempre que convocados pelo ONS ou por interesse próprio, das diversas etapas de realização do processo e acompanhar o desenvolvimento dos estudos.
- (d) Implantar as providências recomendadas nas Diretrizes para Operação Elétrica com Horizonte Quadrimestral.
- (e) Informar de imediato ao ONS qualquer incorreção identificada nos dados e informações já fornecidos.
- (f) Responder às solicitações do ONS de verificação de inconsistência nos dados para os estudos elétricos.
- (g) Verificar eventuais inconsistências nos casos de referência disponibilizados pelo ONS e informar ao ONS.

---

<sup>1</sup> Os agentes de geração considerados neste submódulo são aqueles detentores, por concessão ou autorização, de usinas classificadas nas modalidades de operação como Tipo I, Tipo II-A, Tipo II-B e Tipo II-C, conforme critérios e sistemática estabelecidos no Módulo 7.2 - Classificação da modalidade de operação de usinas.

Assunto	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Planejamento da operação elétrica com horizonte quadrimestral	3.4	Responsabilidades	2024.07	01/08/2024

### 3.4. Agentes de distribuição

- (a) Fornecer ao ONS e manter atualizado os dados e informações necessárias para a realização dos estudos de planejamento da operação elétrica com horizonte quadrimestral, de acordo com o formato e plataforma indicados pelo ONS.
- (b) Fornecer ao ONS sugestões para elaboração das premissas dos estudos de planejamento da operação elétrica com horizonte quadrimestral.
- (c) Participar, sempre que convocados pelo ONS ou por interesse próprio, das diversas etapas de realização do processo e acompanhar o desenvolvimento dos estudos.
- (d) Implantar as providências recomendadas nas Diretrizes para Operação Elétrica com Horizonte Quadrimestral.
- (e) Informar de imediato ao ONS qualquer incorreção identificada nos dados e nas informações já fornecidas.
- (f) Responder às solicitações do ONS de verificação de inconsistência nos dados para os estudos.
- (g) Atender às solicitações do ONS quanto ao envio de informações sobre a possibilidade de transferência de carga entre subestações em complementação às informações sobre os montantes de remanejamento de carga de demanda ativa entre barramentos da Rede de Simulação, solicitadas no Submódulo 3.5 - Consolidação da previsão de carga para planejamento da operação eletroenergética.
- (h) Verificar eventuais inconsistências nos casos de referência disponibilizados pelo ONS e informar ao ONS.

### 3.5. Consumidores livres

- (a) Fornecer ao ONS e manter atualizado os dados e informações necessárias para a realização dos estudos de planejamento da operação elétrica com horizonte quadrimestral, de acordo com o formato e plataforma indicados pelo ONS.
- (b) Fornecer ao ONS sugestões para elaboração das premissas dos estudos de planejamento da operação elétrica com horizonte quadrimestral.
- (c) Participar, sempre que convocados pelo ONS ou por interesse próprio, das diversas etapas de realização do processo e acompanhar o desenvolvimento dos estudos.
- (d) Implantar as providências recomendadas nas Diretrizes para Operação Elétrica com Horizonte Quadrimestral.
- (e) Informar de imediato ao ONS qualquer incorreção identificada nos dados e informações já fornecidos.
- (f) Responder às solicitações do ONS de verificação de inconsistência nos dados para os estudos.
- (g) Verificar eventuais inconsistências nos casos de referência disponibilizados pelo ONS e informar ao ONS.

## 4. PRAZOS

Assunto	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Planejamento da operação elétrica com horizonte quadrimestral	3.4	Responsabilidades	2024.07	01/08/2024

Assunto	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Planejamento da operação elétrica com horizonte quadrimestral	3.4	Responsabilidades	2024.07	01/08/2024

Quadro 1 - Prazos para os estudos de diretrizes da operação elétrica com horizonte quadrimestral

Atividade	Responsável	Prazo	Horizonte	Periodicidade
1 Envio dos dados ao ONS para diretrizes do 1º quadrimestre	Agente de operação	Último dia útil de agosto	Janeiro a abril do ano subsequente	Anual
2 Disponibilização das Diretrizes para Operação Elétrica com Horizonte Quadrimestral aos agentes – 1º quadrimestre	ONS	Último dia útil de novembro	Janeiro a abril do ano subsequente	Anual
3 Envio dos dados ao ONS para diretrizes do 2º quadrimestre	Agente de operação	Último dia útil de dezembro	Maior a agosto do ano subsequente	Anual
4 Disponibilização das Diretrizes para Operação Elétrica com Horizonte Quadrimestral aos agentes – 2º quadrimestre	ONS	Último dia útil de março	Maior a agosto do ano subsequente	Anual
5 Envio dos dados ao ONS para diretrizes do 3º quadrimestre	Agente de operação	Último dia útil de abril	Setembro a dezembro do mesmo ano	Anual
6 Disponibilização das Diretrizes para Operação Elétrica com Horizonte Quadrimestral aos agentes – 3º quadrimestre	ONS	Último dia útil de julho	Setembro a dezembro do mesmo ano	Anual
7 Solicitação aos agentes da verificação de inconsistência dos dados	ONS	Sob demanda	-	-
8 Verificação de inconsistência dos dados fornecidos e informe ao ONS	Agente de operação	Até 5 (cinco) dias úteis após atividade 7	-	-

## 5. REFERÊNCIAS

5.1. Não há referências neste submódulo.